



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.726.485/0001-72

---

Ofício nº 225/2019-SEMAS

Senhora,  
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL  
Presidente da Comissão de Licitação neste,

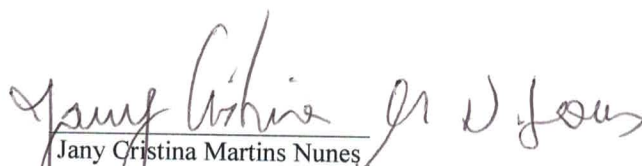
Estamos encaminhando o Termo de Referência para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços para Aquisição de Kit Enxoval em atendimento às demandas desta Secretaria para o ano de 2020 ; anexo a este ofício consta:

- Termo de Referência do objeto;

Sendo o que consta, solicitamos que sejam dadas as providências pertinentes para a abertura de processo licitatório do objeto referenciado.

São Domingos do Capim, 05 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

  
Jany Cristina Martins Nunes  
Secretária Mun. de Assistência Social  
Decreto 009/2019 – GP/PMSDC



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.726.485/0001-72

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

- 1.1- AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA BEBÊ PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.0 JUSTIFICATIVA

- 2.1- Atender usuárias em vulnerabilidade social, em estado de gravidez cadastradas no programa PAIF, conforme o que preceitua a Lei nº 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS.

3.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

- 3.1 – A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente nas leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.

4.0 DESCRIÇÃO DO KIT ENXOVAL.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 0001 | <b>AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL CONTENDO:</b><br>01 KIT Camisetinha em tecido 100% algodão pact c/ 03. und. ✓<br>01 Conjunto pagão composto por 3 peças confeccionada em malha 150 fio, 100% algodão. ✓<br>01 Pacote Fralda descartável infantil tamanho P para crianças com peso aproximado 3 a 6 kg. ✓<br>01 Fralda de Pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100%algodão, medida mínima 70x70 cm,lisa,cor branca pct c/05 unidades. ✓<br>01 Pacote de Fralda de Pano tecido duplo, extra absorvente, composição 100%algodão, medida mínima 70x70 cm,lisa,cor branca pct c/05 unidades. ✓<br>01 Kit com 03 cueiros de flanela 100% algodão tamanho 80x80 cm em cores variadas. ✓<br>01 Kit com 03 pares de sapatinhos para bebê, em malha, tamanho único. ✓<br>01 Kit com 03 pares de Meias material 70% algodão,26% poliéster,2% Elastano, tamanho 0 a 15.<br>01 Sabonete infantil (em barra )90 g.<br>01 Sacola de bebê com Alça Fixa em Metalassê Tamanho M.<br>01 Toalha de banho infantil, com capuz, 100% algodão, tamanho 1,20x90 m, na cor branca, amarela ou verde bebê.<br>01 Banheira de 20 litros unisex,confeccionada em plástico.<br>2,000,00 UNIDADE |



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.726.485/0001-72

---

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

- a) Os pedidos serão através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- b) A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.
- c) O produto deverá ser novo e em perfeita condição de uso.
- d) O produto deverá ter garantia mínima de (doze) meses.
- e) Os Pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

**5.0 PRAZOS, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.**

5.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo a às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e Tecnologia (INMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2 Os produtos serão requisitados de acordo com as necessidades da secretaria.

5.3 O fornecimento do objeto será entregue na Secretaria de Assistência em horário comercial de segunda á sexta feira e, excepcionalmente, aos sábados e Domingos e feriados a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

5.4 Os objetos deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelo INMETRO e demais legislações correlatas;

5.5 A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.6 A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle, através de um servidor nomeado especificamente para tal contrato. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

**6.0 CLASSIFICAÇÃO DO BEM E DA DESPESA.**

6.1 O objeto deste termo de referência enquadra-se nas seguintes dotações:  
08.122.00042.088 – Gestão da Secretaria de Trabalho e Promoção Social – 33.90.30.00  
- Material de Consumo – Sub – 33.90.30.23

**7.0 DO PAGAMENTO**

7.1 Os pagamentos serão realizados em até trinta dias após a entrega dos produtos, observando-se os itens 7.2 e 7.3.

7.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada dos mesmos.

7.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.726.485/0001-72

---

## **8.0 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.**

8.1 O Prazo da vigência deste Objeto é de **12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas.

## **9.0 Dos Deveres do Contratante**

### **9.1 A contratante Obriga-se a:**

- 9.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 9.1.5 Efetuar o Pagamento no prazo previsto;
- 9.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10.0 Dos Deveres da Contratada.**

### **10.1 A contratada Obriga-se a:**

- 10.2 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhamento as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.4- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.726.485/0001-72

---

10.5- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

10.7 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.8 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

10.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.10 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

#### **11.0 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO;**

11.1- O custo estimado total da presente contratação é de xxxxxxxxxx

11.2 o custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços praticados no mercado em contratações similares.

#### **12.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

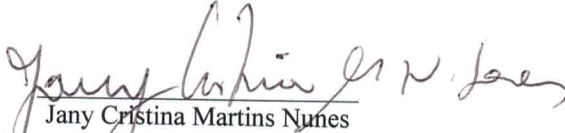


PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.726.485/0001-72

---

12.1- As disciplinas das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso de licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

São Domingos do Capim, 05 de Dezembro de 2019.

  
Jany Cristina Martins Nunes  
Secretária Mun. de Assistência Social  
Decreto 009/2019 – GP/PMSDC